

Nº de Cliente	Data Emissão	Pág.
0004320605	18/09/2023	1/3

<b>Produto</b> Ac. Pessoais Grupo - OTL
<b>Condições Gerais</b> 112 Acidentes Pessoais OTL
<b>Nº de Apólice</b> AG65432350
<b>Periodicidade de Pagamento do Prémio</b> ÚNICO
Acta



FM

ASSOCIAÇÃO FUTEBOL SANTAREM  
R PEDRO SANTAREM 46  
2000-223 SANTAREM

**Data início:** 01/07/2023      **Data termo:** 30/06/2024      **Nº Dias:** 61

	Prémio Comercial	Custo Apólice	Impostos	Total
<b>Adicional</b>	54.456,22 €		1.361,40 €	55.817,62 €

**Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis à apólice**

Pessoas Seguras: Todos os atletas amadores e agentes desportivos, de Futebol / Futsal, devidamente inscritos na respetiva Associação de Futebol / Federação Portuguesa de Futebol, constantes nas listagens comunicadas ao Segurador.

Condições Gerais e Especiais: Nos termos destas Condições Particulares e Condições Gerais 112 e Condição Especial 02 Seguro Desportivo do Seguro de Acidentes Pessoais Ocupação dos Tempos Livres garante-se o pagamento das indemnizações devidas em consequência de acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo.

Âmbito do Risco: Os danos corporais sofridos pelas Pessoas Seguras durante a prática amadora desportiva de Futebol / Futsal em competição, treino e estágio, até aos limites contratados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da atividade segura, desde que em representação ou sob patrocínio da respetiva Associação de Futebol / Federação Portuguesa de Futebol ou do respetivo Clube.

Ficam também garantidas as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que efetuadas em veículo próprio da respetiva Associação de Futebol / Federação Portuguesa de Futebol, ou do respetivo Clube, ou a estas entidades cedidos ou alugados.

O contrato visa dar satisfação à obrigação legal de segurar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, regulamentado pelo mesmo diploma.

Outras Condições: A cobertura de Morte por Acidente é extensiva à denominada morte súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

Despesas de Deslocação: São processados os reembolsos das despesas de deslocação para acesso a prestadores da rede clínica definida, nos casos em que o sinistrado tiver de percorrer uma distância superior a 50 km em cada direção ou sentido, mas exclusivamente para os casos abaixo tipificados e após validação dos serviços da Companhia ou em quem esta delegar para o efeito, com um sublímite de 150,00€ por sinistro para a totalidade das situações abaixo descritas.

EM CASO DE CIRURGIA: Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de

(continua na página seguinte)

*Roflith*

00000

F077 23/01/2024 00:06:18  
0004320605 1221 OTL

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

<b>Nº de Apólice</b> AG65432350	<b>Nº de Cliente</b> 0004320605	<b>Data Emissão</b> 18/09/2023	<b>Pág.</b> 2/3
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------

(continuação da página anterior)

**Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis à apólice**

deslocação ida/volta para a realização da intervenção cirúrgica; Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

**EM CASO DE CONSULTA DE SEGUIMENTO PÓS CIRURGICO:** Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta da 1ª e 2ª consulta restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas; Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€ da 1ª e 2ª consulta restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas.

**EM CASO DE AUSÊNCIA DE REDE MÉDICA NO CONCELHO DE RESIDÊNCIA:** Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da consulta / ato médico; Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

Ao presente contrato aplica-se a Condição Especial 02 - Seguro Desportivo, cujo teor consta das Condições Gerais e Especiais da apólice.

**Grupo**

**Descrição do Grupo:** ATLETAS AMADORES(SENI,JUNI,JUVE)AGENTES DESPORTIVOS FUTEBOL 11/ FUTSAL

**Nº de pessoas seguras:** 1, conforme informação em poder da Companhia

**Beneficiário(s):** Conforme informação em poder da Companhia.

**Coberturas**

**Capital Franquias/Grau de Desvalorização**  
**Períodos de Carência**

Morte por Acidente	30.364,00 €	
Invalidez Permanente por Acidente	30.364,00 €	-
Desp. Trat., Transp. Sanitário e Repatriamento por Acidente	7.500,00 €	(1)
Despesas de Funeral por Acidente	5.000,00 €	

(1) - Conforme Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis

**Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis**

Fica convencionado que a cobertura de Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente, fica sujeita a uma franquia de 200,00 €, aplicada por sinistro e por pessoa segura e será deduzida ao montante total a reembolsar.

**Grupo**

**Descrição do Grupo:** ATLETAS AMADORES(INI,INF,BENJ,TRAQ,PETIZES)FUTEBOL 11/ FUTSAL

**Nº de pessoas seguras:** 1, conforme informação em poder da Companhia

**Beneficiário(s):** Conforme informação em poder da Companhia.

**Coberturas**

**Capital Franquias/Grau de Desvalorização**  
**Períodos de Carência**

Morte por Acidente	30.364,00 €	
Invalidez Permanente por Acidente	30.364,00 €	-

(continua na página seguinte)

## CONDIÇÕES PARTICULARES

<b>Nº de Apólice</b> AG65432350	<b>Nº de Cliente</b> 0004320605	<b>Data Emissão</b> 18/09/2023	<b>Pág.</b> 3/3
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------

(continuação da página anterior)

### Coberturas

	<b>Capital</b>	<b>Franquias/Grau de Desvalorização</b>
		<b>Períodos de Carência</b>
Desp. Trat., Transp. Sanitário e Repatriamento por Acidente	7.500,00 €	(1)
Despesas de Funeral por Acidente	5.000,00 €	

(1) - Conforme Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis

### Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis

Fica convencionado que a cobertura de Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente, fica sujeita a uma franquia de 100,00 €, aplicada por sinistro e por pessoa segura e será deduzida ao montante total a reembolsar.

00000

Pelo Segurador,

